

DECRETO Nº 2.091 de 27 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
10200412200012006	319013	0000	26.000,00
TOTAL			26.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	339039	0000	8.700,00
10801754200172042	339030	0000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10901236700192111	339039	0000	900,00
	449052	0000	900,00
10901339100211050	339030	0000	2.900,00
10901339100212113	339030	0000	3.600,00

	449052	0000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA			
11202012200012074	339039	0000	3.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ